

297

LEI Nº 373

Autoriza o Chefe do Poder Executivo alocar prédio para funcionamento do Posto de Saúde de Anchieta e abre Crédito Especial no montante de Cr\$1.800,00.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar prédio para funcionamento do Posto de Saúde nesta cidade.

Art. 2º - Para atendimento das despesas do Art. 1º fica aberto um Crédito Especial no montante de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), a qual deverá ser onerada a seguinte dotação:

SETOR DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAIS

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

Encargos Diversos

4.1.4.0.79/315-Locação de Imóveis.....Cr\$1.800,00

Art. 3º - Servirá de recurso das despesas constantes no artigo 2º a anulação em parte do item abaixo:

SETOR DE COMUNICAÇÕES:

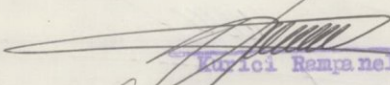
Despesas de Capital - Investimentos

Equipamentos e Instalações

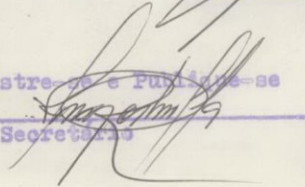
4.1.3.0.46/1401 Aparelhos de Comunicações....Cr\$2.800,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de julho de 1975.


Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se


Secretário